



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Professora Maria Júlia Fialho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Júlia Fialho, no município de Independência, na jurisdição da CREDE 13-Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23087323, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0339931/2018	PARECER Nº 0148/2018	APROVADO EM: 1º.02.2018

I – RELATÓRIO

Francisco Antonio Amaro de Melo, diretor da EEFM Professora Maria Júlia Fialho, no município de Independência, por meio do processo nº 0339931/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Santos Dumont, nº 260, Bairro Centro, CEP: 63.640-000, no município de Independência, na jurisdição da CREDE 13-Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23087323.

O diretor é o professor Francisco Antonio Amaro de Melo, licenciado em Ciências, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5512, e o secretário escolar, Antônio Gilvam de Macedo, Registro nº 7577.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 (vinte e nove) professores, sendo vinte com habilitação, perfazendo um total de 68,96% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0458/2016 – CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0148/2018

A instituição em análise apresenta 232,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 241,3 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítica** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEFM Professora Maria Júlia Fialho, no município de Independência, na jurisdição da CREDE 13 – Crateús, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítica** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE